



Câmara Municipal de Brejetuba

RESOLUÇÃO nº 003/2010

“ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 143 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, (RESOLUÇÃO Nº 003/2009)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que, após aprovação Plenária, promulga através da Presidência desta Casa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Acrescenta Parágrafo 5º ao artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brejetuba/ES (Resolução nº 003/2009) que terá a seguinte redação:

§ 5º Para a Sessão Legislativa de 2011, as Sessões Ordinárias terão início no dia 04 de fevereiro, acompanhando o caput e demais parágrafos deste artigo e o que couber.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 17 de Dezembro de 2010.*

ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente da Câmara